



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Milenium Maxmus		
EMENTA: Credencia o Colégio Milenium Maxmus, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo nº 23548037, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00928814/2019	PARECER Nº 0538/2019	APROVADO EM: 19.11.2019

I – RELATÓRIO

Maria da Conceição Nunes Castro, diretora do Colégio Milenium Maxmus, Instituição sediada nesta Capital, por meio do processo nº 00928814/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino e tem sede na Rua Paraíso, nº 755, Bairro Barroso, CEP: 60.863-030, nesta Capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.557.680/0001-13.

Responde pela direção a Professora Maria da Conceição Nunes Castro, licenciada em Pedagogia, Registro nº 585, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 13M1114328; Luana do Nascimento Scipião, Registro nº 11479, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de três professores habilitados.

O projeto pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades, e o regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação e fora elaborado com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 190 títulos para um total de 43 alunos matriculados, proporcionando 4.4 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0538/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 720/2019, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Milenium Maxmus, nesta Capital, INEP/Censo nº 23548037, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referida Instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de autorização do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

~~JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA~~
Relator e Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE